



Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

DECRETO Nº. 285, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2019.

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de **Crédito Adicional Suplementar** no Orçamento do Exercício de 2019 e dá outras providências.

O Chefe do Poder Executivo de Pato Bragado, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e;

considerando o disposto no Art. 10 e seu § 1º da Lei nº. 1.622, de 10 de dezembro de 2018 – Lei Orçamentária – Exercício Financeiro 2019 que permite o Chefe do Poder Executivo a abertura de crédito adicional suplementar, visando o reforço de dotação e a criação de fonte de recursos;

considerando ainda que, nos termos dos incisos I e II, do § 2º, do Art. 10 da Lei nº. 1.622, de 10 de dezembro de 2018 – Lei Orçamentária – Exercício Financeiro 2019 os valores suplementados com recursos do superávit, do excesso ou provável excesso de arrecadação do exercício corrente não oneram o limite do “caput” do Art. 10, da Lei nº. 1.622, de 10 de dezembro de 2018 – Lei Orçamentária – Exercício Financeiro 2019, resolve e **DECRETA;**

Art. 1º Fica aberto um **crédito adicional suplementar** junto ao Orçamento do Exercício de 2019, na importância de **R\$ 175.929,46** (cento e setenta e cinco mil novecentos e vinte nove reais e quarenta e seis centavos) obedecendo à seguinte classificação:

02.000 – EXECUTIVO MUNICIPAL

02.001 - GABINETE DO PREFEITO

04.122.1050.2.002 - Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito

3.1.90.11.00 – 136 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL

Fonte: 000 – Recursos Ordinários (livres) R\$ 40.000,00

3.3.90.40.00 – 247 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO

Fonte: 505 - Royalties Tratado de Itaipu Binacional..... R\$ 4.500,00

02.003 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

04.122.1050.2.007 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração

3.3.90.40.00 – 595 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO

Fonte: 505 - Royalties Tratado de Itaipu Binacional..... R\$ 5.000,00

4.4.90.52.00 - 621 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Fonte: 505 - Royalties Tratado de Itaipu Binacional..... R\$ 5.000,00

02.004 - SECRETARIA DE FINANÇAS

28.846.1750.3.003 - Contribuição Para Formação do PASEP

3.3.90.47.00 – 962 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS

Fonte: 000 – Recursos Ordinários (livres) R\$ 25.000,00

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
de 11/12/19, FL. 188

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
de 11/12/19, FL. 4677



Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

02.005 - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA

12.361.1150.2.013 - Manutenção do Ensino Fundamental - Escola Municipal Marechal Deodoro

3.1.90.11.00 – 1186 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL

Fonte: 104 - Demais impostos vinculados à educação básica R\$ 5.000,00

02.006 - DEPARTAMENTO DE CULTURA

13.392.1200.2.024 - Ações Culturais

4.4.90.52.00 - 1974 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Fonte: 505 - Royalties Tratado de Itaipu Binacional..... R\$ 4.000,00

02.008 - SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO

15.452.1300.2.031 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Obras, Viação e Urbanismo

3.1.90.11.00 – 2433 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL

Fonte: 000 – Recursos Ordinários (livres) R\$ 59.000,00

02.009 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.302.1450.2.037 - Manutenção das Atividades de Assistência Médica Hospitalar e Laboratorial

3.1.90.11.00 – 4025 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL

Fonte: 000 – Recursos Ordinários (livres) R\$ 1.000,00

10.301.1450.2.068 - Manutenção da Frota de Veículos da Saúde

3.1.90.11.00 – 3936 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL

Fonte: 303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) R\$ 8.000,00

10.301.1450.1.008 - Infraestrutura de Apoio a Saúde Pública

3.3.90.30.00 - 7387 - MATERIAL DE CONSUMO

Fonte: 761 – TRANSF. DO PROG. DE REQUALIFICAÇÃO DE UBS-CONSTRUÇÃO..... R\$10.129,46

02.010 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.244.1500.2.049 - Manutenção da Secretaria de Assistência Social

3.3.90.39.00 – 5442 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA

Fonte: 505 - Royalties Tratado de Itaipu Binacional..... R\$ 7.000,00

02.011 - FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.244.1500.2.055 - Piso Paranaense de Assistência Social

3.1.90.11.00 – 5952 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL

Fonte: 1934 - Bloco de Finan. da Proteção Social Basica - SUAS Estadual R\$ 2.300,00

TOTAL R\$ 175.929,46

Art. 2º Os recursos necessários para cobertura do **Crédito Adicional Suplementar** aberto no Art. 1º, de acordo com o Art. 43, da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964, são provenientes de

I. **Excesso de arrecadação** nas seguintes fontes:

a) 104 - Demais impostos vinculados à educação básica no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)



Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

II. **Superávit financeira** nas seguintes fontes:

- a) 000 – Recursos Ordinários (Livres) no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais)
- b) 761 – TRANSF. DO PROG. DE REQUALIFICAÇÃO DE UBS-CONSTRUÇÃO no valor de R\$ **10.129,46** (dez mil cento e vinte e nove reais e quarenta e seis centavos)

III. **Anulação parcial das seguintes dotações:**

02.000 – EXECUTIVO MUNICIPAL

02.001 - GABINETE DO PREFEITO

04.122.1050.2.002 - Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito

3.3.90.32.00 – 207 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

Fonte: 505 - Royalties Tratado de Itaipu Binacional..... R\$ 4.500,00

02.003 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

041221050.2.010 - Manutenção, Conservação, Melhorias e Ampliação dos Edifícios Públicos

4.4.90.51.00 – 783 - OBRAS E INSTALAÇÕES

Fonte: 505 - Royalties Tratado de Itaipu Binacional..... R\$ 5.000,00

041.221.050.2.008 - Manutenção das Atividades de Expediente, Compras e Recursos Humanos

3.3.90.30.00 – 657 - MATERIAL DE CONSUMO

Fonte: 505 - Royalties Tratado de Itaipu Binacional..... R\$ 5.000,00

02.004 - SECRETARIA DE FINANÇAS

28.846.1750.3.004 - Indenizações, Restituições e Custas Judiciais

3.3.90.91.00 – 991 - SENTENÇAS JUDICIAIS

Fonte: 000 – Recursos Ordinários (livres) R\$ 25.000,00

02.006 - DEPARTAMENTO DE CULTURA

13.392.1200.2.026 - Organização das festividades do Município

4.4.90.51.00 – 2116 - OBRAS E INSTALAÇÕES

Fonte: 505 - Royalties Tratado de Itaipu Binacional..... R\$ 4.000,00

02.009 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.1450.2.068 - Manutenção da Frota de Veículos da Saúde

3.1.90.13.00 - 3951 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS

Fonte: 303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) R\$ 8.000,00

02.010 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.244.1500.2.049 - Manutenção da Secretaria de Assistência Social

3.3.90.32.00 – 207 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

Fonte: 505 - Royalties Tratado de Itaipu Binacional..... R\$ 3.900,00

08.244.1500.2.054 - Apoio ao Concelho Municipal de Assistência Social – CMAS

3.3.90.14.00 – 5512 - DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL

Fonte: 505 - Royalties Tratado de Itaipu Binacional..... R\$ 2.200,00

3.3.90.33.00 – 5519 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO

Fonte: 505 - Royalties Tratado de Itaipu Binacional..... R\$ 400,00

3.3.90.39.00 – 5522 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA

Fonte: 505 - Royalties Tratado de Itaipu Binacional..... R\$ 500,00



Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

02.011 - FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.244.1500.2.055 - Piso Paranaense de Assistência Social

3.3.90.30.00 – 5967 - MATERIAL DE CONSUMO

Fonte: 1934 - Bloco de Finan. da Proteção Social Basica - SUAS Estadual R\$ 2.300,00

TOTAL R\$ 175.929,46

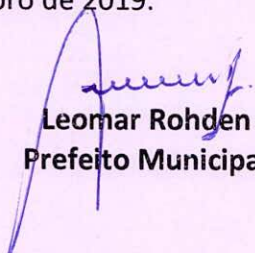
Art. 3º O limite da despesa fixado no Cronograma de Execução Mensal de Desembolso passa a vigorar com os acréscimos ou reduções previstos no crédito adicional deste Decreto.

Parágrafo único. A Secretaria de Finanças promoverá os ajustes necessários no Cronograma de Execução Mensal de Desembolso.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

De Curitiba – PR, para o Gabinete do Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, em 10 de dezembro de 2019.


Leomar Rohden
Prefeito Municipal